



Deputado
AFANASIO JAZADJI

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
4065 de 15/05/1997
Arquivado c/ 03 fôlhas
Ass.

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
14 maio 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 4065

ENTREGUE À MESA EM

008968
12 MAI 14 02 66

PROJETO DE LEI Nº 243 DE 1997

Cria na Secretaria dos Negócios da Administração e Modernização do Serviço Público do Estado de São Paulo o "Disque Esclarecimentos Funcionais".

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar na Secretaria dos Negócios da Administração e Modernização do Serviço Público do Estado de São Paulo o "Disque Esclarecimentos Funcionais" para esclarecer questões de interesse de funcionários e servidores públicos estaduais e seus familiares.
- Artigo 2º - A referida Secretaria estabelecerá, através de Resolução, as normas de funcionamento, o número de funcionários para o setor e o horário de atendimento do "Disque Esclarecimentos Funcionais".
- Artigo 3º - O setor criado por esta lei deverá divulgar, através de boletins a serem distribuídos em todas as repartições públicas estaduais, os serviços a serem prestados.
- Artigo 4º - O Poder Executivo Estadual regulamentará por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta Lei.
- Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.



Deputado
AFANASIO JAZADJI



Pág. 2

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado AFANASIO JAZADJI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
/ assinaturas
SSC 141 5/1997

JUSTIFICATIVA

.....
Conferente

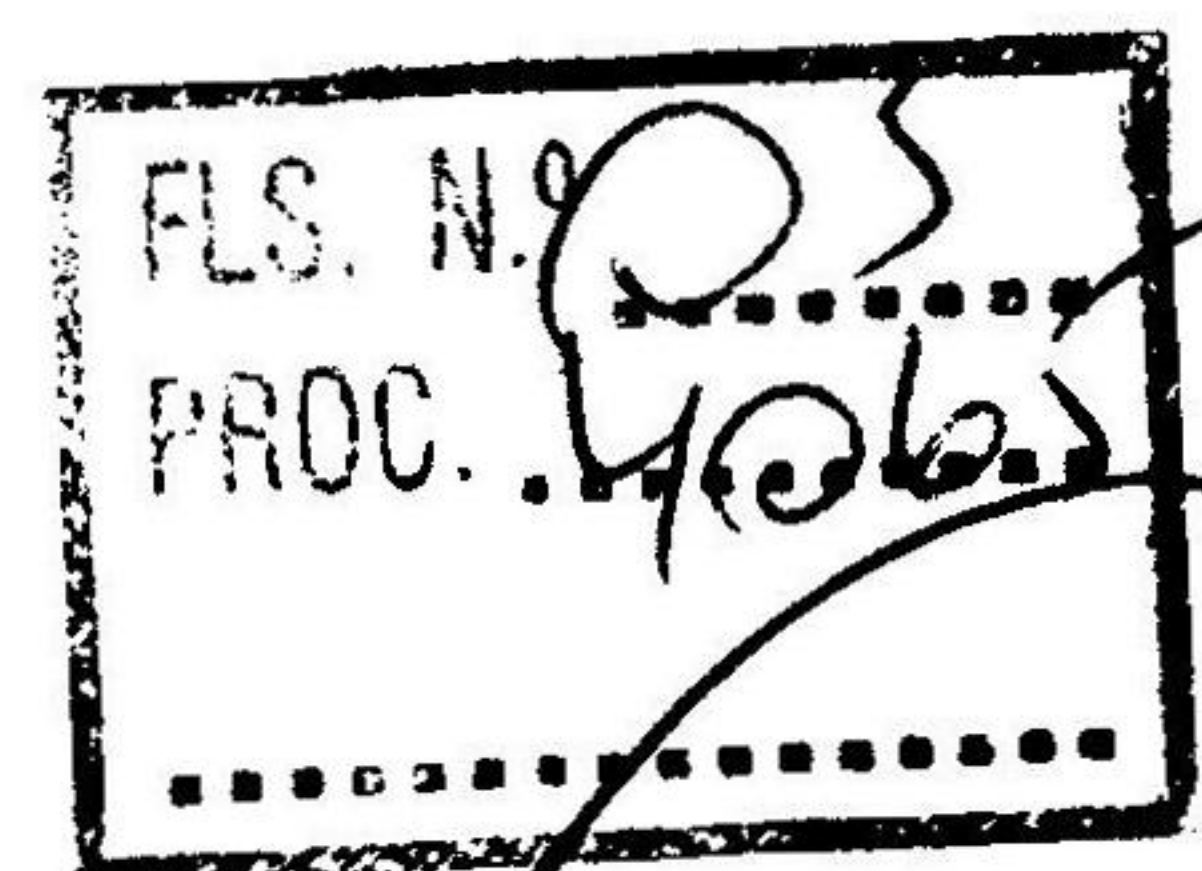
A plethora de normas administrativas, regulamentações e disposições legais que se aplicam à vida funcional dos servidores públicos faz com que estes nem sempre possam situar-se devidamente quanto a direitos e deveres que lhes são afetos. Daí proliferarem escritórios de advocacia que pleiteiam o patrocínio de ações que resguardem interesses feridos desses funcionários.

É comum, por outro lado, que mesmos esses que se valem de defensores de suas causas, que requerem benefícios do Estado e os que a eles têm assegurado o seu direito, não tenham como se informar do andamento de seus pleitos. E, muitas vezes, por desinformação, acabam seriamente prejudicados.

É o caso dos que estão em vésperas de aposentar-se, ou os que já o fizeram, os quais ignoram os mecanismos normais, burocráticos, para obterem o seu fim ou gozarem regalias a que façam jus. É, ainda, o caso de familiares de um funcionário falecido, que não sabem a quem recorrer para obterem informações corretas sobre procedimentos oficiais quanto à pensão e outros direitos.



Deputado
AFANASIO JAZADJI



Pág. 3

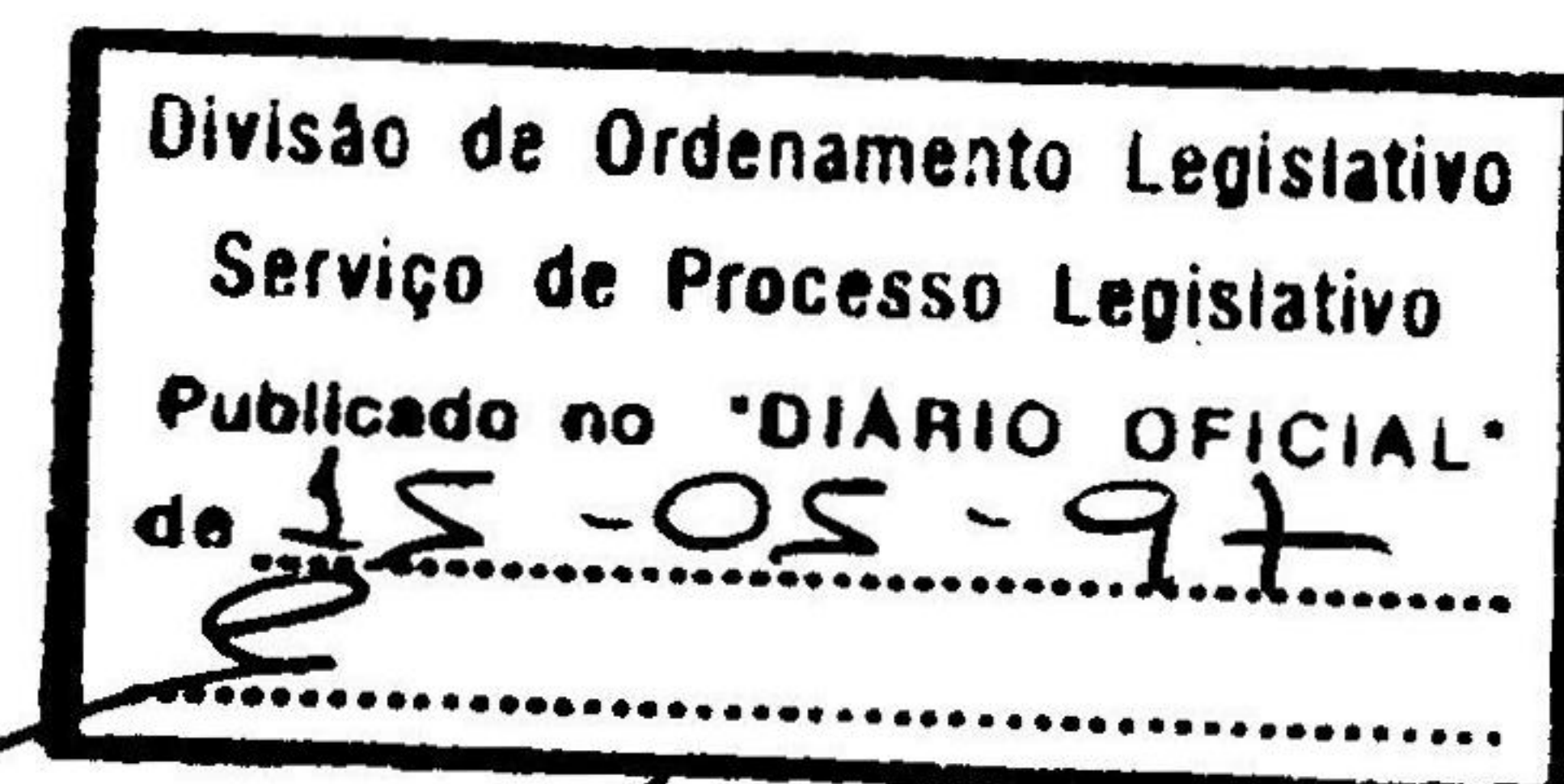
Como empregador deve o Estado ser responsável pelo seu servidor . Significa isto oferecer-lhe as melhores condições de trabalho e zelar, através de órgãos próprios, para que ele se mantenha informado de todos os trâmites de sua vida funcional, não só cobrando-lhe deveres mas também garantido-lhe direitos. A omissão do Estado neste ponto enseja a imagem negativa que permeia suas relações com os funcionários públicos, além de propiciar a ação paralela de entidades que assumem o papel abandonado pelo Executivo. É comum ver-se, em jornais dessas entidades, informações, avisos, chamadas dirigidas a servidores estaduais alertando-os sobre conquistas suas na Justiça ou sobre direitos que podem pleitear do Estado, para os quais oferecem os serviços de escritórios de advocacia.

Creio, pois, ser evidente que cabe ao Estado, em primeira mão, oferecer aos seus servidores, sem ônus para estes, um serviço de informações sobre todos os temas de seu interesse, desde sua admissão, atendimento médico, trâmite de ações, concursos, remoções, comissionamentos, pensão e aposentadoria, e muitos mais. Sugiro até que se distribua nas repartições públicas boletim mensal sobre direitos e deveres dos servidores e assuntos de seu interesse.

Para concretizar essa nova relação entre o Estado e seus servidores, necessária numa democracia e capaz de instaurar uma convivência pacífica mais produtiva entre ambos, estou propondo a criação do serviço "DISQUE ESCLARECIMENTOS FUNCIONAIS", de que trata a presente propositura. A centralização desse serviço pelo Estado evitará os atuais transtornos pelos quais passam os servidores quando buscam informar-se de assuntos que lhes dizem respeito, e propiciará ao Estado o resgate de sua credibilidade pela confiança que conquistará de seus servidores.

Por estas razões, claras e evidentes, peço e espero o aval de meus nobres Pares.

Deputado AFANASIO JAZADJI



[Faint, illegible text]

JUNTADA
Censo Juntada 1993
St. de N. 4
R.O.N. 375 / 110 33
P

